

NORMA DE FISCALIZAÇÃO N.º 8, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nos serviços técnicos exigidos pelo órgão de gestão dos recursos hídricos.

**A CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA e AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela alínea "e" do art. 46 da Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o disposto no art. 26 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988: "Incluem-se entre os bens dos Estados: I - as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União".

Considerando o Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934, que "Decreta o Código de Águas".

Considerando a Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que "Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei n.º 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989".

Considerando a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências".

Considerando o art. 4º da Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, delimitando as Áreas de Preservação Permanente.

Considerando a Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que "Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências".

Considerando a Resolução CONAMA n.º 303, de 20 de março de 2002, que "Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente", inclusive conceituando nascentes como exutório de águas subterrâneas.

Considerando o art. 31 da Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pela Resolução CRH n.º 91, de 17 de agosto de 2011, e pelo parágrafo 1º do art. 19 do Decreto Estadual n.º 42.047, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a dispensa de outorga de uso da água.

Considerando o art. 32 do Decreto Estadual n.º 42.047, de 2002, que regulamenta disposições da Lei n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, com alterações, relativas ao gerenciamento e à conservação das águas subterrâneas e dos aquíferos no Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando o Decreto Estadual n.º 52.035, de 20 de novembro de 2014, que altera o Decreto n.º 42.047, de 26 de dezembro de 2002, que regulamenta as disposições da Lei n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, com alterações, relativas ao gerenciamento e à conservação das águas subterrâneas e dos aquíferos no Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando o Decreto Estadual n.º 53.901, de 30 de janeiro de 2018, que alterou o Decreto n.º 42.047, de 26 de dezembro de 2002, que regulamenta disposições da Lei n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, com alterações, relativas ao gerenciamento e à conservação das águas subterrâneas e dos aquíferos no Estado do Rio Grande do Sul, e o

Decreto n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974, que aprova o Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.

Considerando a NBR 12212:2017, que fixa os requisitos exigíveis para elaboração de projeto de poço tubular para captação de água subterrânea, e a NBR 12244:2006, que fixa os requisitos exigíveis na construção de poço tubular para captação de água subterrânea, estabelecendo procedimentos técnicos para o acesso seguro aos mananciais subterrâneos, objetivando a extração de água de forma eficiente e sustentável.

Considerando a NBR 15495-1:2007, que fixa os requisitos exigíveis para a execução de projeto e construção de poços de monitoramento de águas subterrâneas em meios granulares.

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo.

Considerando que cabe à Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas a fiscalização dos profissionais geólogos, engenheiros geólogos, engenheiros de minas, engenheiros de exploração e produção de petróleo, tecnólogos de minas, bem como demais profissionais da Modalidade Geologia e Engenharia de Minas, conforme preconiza a Resolução n.º 473 do Confea, de 26 de novembro de 2002.

Considerando as determinações dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal n.º 6.496, de 7 de dezembro de 1977, regulamentadas pela Resolução n.º 1.025 do Confea, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de orientar e disciplinar o preenchimento correto e o registro da ART dos serviços técnicos exigidos pelo órgão de gestão dos recursos hídricos, visando a definição da responsabilidade técnica envolvida.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nenhuma atividade de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza ou manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos da Lei Federal n.º 6.496, de 1977.

Art. 2º Para cada requerimento relativo à água subterrânea junto ao órgão de gestão dos recursos hídricos são obrigatórios o registro de ARTs específicas para todas as atividades técnicas realizadas e, no caso de pessoa jurídica, o registro/cadastro no Crea-RS, além do cadastro naquele órgão.

Art. 3º Para uso desta Norma são utilizadas as seguintes definições:

I – poço tubular profundo: obra de engenharia geológica para captação de água subterrânea, com diâmetro útil (interno) igual ou superior a 4" (quatro polegadas), de acesso a um ou mais aquíferos, para captação de água subterrânea. Executado de acordo com as Normas NBR 12212:2017 e NBR 12244:2006;

II – poço do tipo ponteira: obra de engenharia geológica para captação de água subterrânea, com diâmetro útil (interno) inferior a 4" (quatro polegadas), constituído por um tubo revestido por tela, com terminação cônica. Executado geralmente por meio da técnica de uso de jato de água em sedimentos inconsolidados. Segue diretrizes do órgão de gestão dos recursos hídricos;

III – poço de pequeno diâmetro: obra de engenharia geológica para captação de água subterrânea, com diâmetro útil (interno) inferior a 4" (quatro polegadas), cuja perfuração é realizada por sonda perfuratriz, utilizando, preferencialmente, o método

rotativo de sondagem. Executado segundo diretrizes do órgão de gestão dos recursos hídricos;

IV – poço escavado (também conhecido como poço manual / amazonas / cacimba): poço escavado manualmente no solo ou rocha, revestido com tijolo ou tubo de concreto, ou sem revestimento. Capta água do lençol freático. Executado segundo diretrizes do órgão de gestão dos recursos hídricos;

V – poço de monitoramento: obra de engenharia geológica construída para monitoramento quali-quantitativo do aquífero. Projetado e executado de acordo com as recomendações contidas em Norma da ABNT;

VI – piezômetro: poço com diâmetro útil (interno) inferior a 4” (quatro polegadas), utilizado para fins de medição da elevação do nível da água. Projetado e executado de acordo com as recomendações contidas em Norma da ABNT;

Art. 4º As ARTs exigidas pelo órgão de gestão dos recursos hídricos devem ser preenchidas com, no mínimo, as seguintes informações (podendo estar contidas em mais de uma ART), conforme critérios estabelecidos no SIOUT-RS:

§ 1º No pedido de “**Autorização Prévia**”:

- Item “Tipo” (Campo “Dados da ART”) – “Prestação de Serviço”
- Item “Motivo” (Campo “Dados da ART”) – “Normal”
- Item “Empresa” (Campo “Contratado”) – identificar a empresa executante cadastrada no órgão de gestão dos recursos hídricos
- Campo “Contratante” – informar os dados cadastrais da pessoa física/jurídica que está contratando, de forma imediata, o serviço técnico
- Campo “Identificação da Obra/Serviço” – informar os dados cadastrais do proprietário e o local onde será instalado o poço
- Item “Vlr Contrato” (Campo “Identificação da Obra/Serviço”) – preencher com o valor estabelecido no contrato, escrito ou verbal, firmado entre o profissional/empresa executante e o contratante imediato do serviço
- Item “Honorários” (Campo “Identificação da Obra/Serviço”) – preencher com o valor recebido pelo profissional para o desenvolvimento da(s) atividade(s) técnica(s)
- Campos “Atividade Técnica” e “Descrição da Obra/Serviço”
  - “1-Observações” de “W1331-Hidrogeologia – Requerimento de Autorização Prévia”
  - “27-Localização” de “W1317-Hidrogeologia – poço tubular”, “W1323-Hidrogeologia – poço tipo ponteira”, “W1324-Hidrogeologia – poço escavado”, “W1352-Hidrogeologia – poço de monitoramento”, “W1342-Hidrogeologia – poço de pequeno diâmetro” ou “W1344-Hidrogeologia – piezômetro”
  - “30-Characterização” de “W1354-Hidrogeologia”
  - “12-Projeto” de “W1330-Hidrogeologia – perfil geológico”
  - “12-Projeto” de “W1329-Hidrogeologia – perfil construtivo”
  - “53-Execução” de “W1319-Hidrogeologia – construção de poço Tubular”, “W1320-Hidrogeologia – construção de poço tipo ponteira”, “W1321-Hidrogeologia – construção

de poço escavado”, “W1322-Hidrogeologia – construção de poço de monitoramento”, “W1345-Hidrogeologia – construção de poço de pequeno diâmetro” ou “W1318-Hidrogeologia – Construção de piezômetro”

- Campos “Quantidade” e “Unid” – “1” e “45-Un”

§ 2º No pedido de “**Outorga de Poço Tubular com Autorização Prévia já emitida pelo SIOUT ou Dispensa de Outorga**”, “**Outorga de Poço sem Autorização Prévia**” ou “**Dispensa de Outorga**”:

- Item “Tipo” (Campo “Dados da ART”) – “Prestação de Serviço”
- Item “Motivo” (Campo “Dados da ART”) – “Complementar” (vincular à ART registrada pelo mesmo profissional na “Autorização Prévia”, caso existente) ou “Normal” (quando não for o mesmo profissional do pedido de “Autorização Prévia” ou não houver “Autorização Prévia”)
- Item “Empresa” (Campo “Contratado”) – identificar a empresa executante cadastrada no órgão de gestão dos recursos hídricos, caso existente
- Campo “Contratante” – informar os dados cadastrais da pessoa física/jurídica que está contratando, de forma imediata, o serviço técnico
- Campo “Identificação da Obra/Serviço” – informar os dados cadastrais do proprietário e o local do poço
- Item “Vlr Contrato” (Campo “Identificação da Obra/Serviço”) – preencher com o valor estabelecido no contrato, escrito ou verbal, firmado entre o profissional/empresa executante e o contratante imediato do serviço
- Item “Honorários” (Campo “Identificação da Obra/Serviço”) – preencher com o valor recebido pelo profissional para o desenvolvimento da(s) atividade(s) técnica(s)
- Campos “Atividade Técnica” e “Descrição da Obra/Serviço”
  - “1-Observações” de “W0377-Hidrogeologia - Requer. outorga água subterr.” (obtenção da outorga) ou “W1355-Hidrogeologia – Dispensa de outorga” (dispensa de outorga)
  - “35-Elaboração de Relatório” de “W1330-Hidrogeologia – perfil geológico”
  - “35-Elaboração de Relatório” de “W1329-Hidrogeologia – perfil construtivo”
  - “53-Execução” de “W1316-Hidrogeologia – amostragem de água”
  - “47-Ensaio” de “W1328-Hidrogeologia - ensaio de bombeamento” – exceto para o caso de “Dispensa de Outorga”
  - “74-Parecer Técnico” de “W1346-Hidrogeologia – parecer hidrogeológico conclusivo”
  - “12-Projeto” de “W1334-Hidrogeologia - Projeto Operacional de Poço”

- Campos “Quantidade” e “Unid” – “1” e “45-Un”

§ 3º No pedido de “**Outorga de rebaixamento de nível d’água subterrânea para mineração ou construção civil**”:

- Item “Tipo” (Campo “Dados da ART”) – “Prestação de Serviço”

- Item "Motivo" (Campo "Dados da ART") – "Normal"
  - Item "Empresa" (Campo "Contratado") – identificar a empresa executante cadastrada no órgão de gestão dos recursos hídricos, caso existente
  - Campo "Contratante" – informar os dados cadastrais da pessoa física/jurídica que está contratando, de forma imediata, o serviço técnico
  - Campo "Identificação da Obra/Serviço" – informar os dados cadastrais do proprietário e o local do serviço
  - Item "Valor do Contrato" (Campo "Identificação da Obra/Serviço") – preencher com o valor estabelecido no contrato, escrito ou verbal, firmado entre o profissional/empresa executante e o contratante imediato do serviço
  - Item "Honorários" (Campo "Identificação da Obra/Serviço") – preencher com o valor recebido pelo profissional para o desenvolvimento da(s) atividade(s) técnica(s)
  - Campos "Atividade Técnica" e "Descrição da Obra/Serviço"
    - "1-Observações" de "W1347-Hidrogeologia – rebaixamento de nível d'água sub. p/ mineração" ou "W1348-Hidrogeologia – rebaixam. de nível d'água sub. p/ constr. civ"
    - "84-Laudo Técnico" de "W1354-Hidrogeologia"
    - "30-Characterização" de "W0337-Geologia Básica"
    - "30-Characterização" de "W1353-Hidrogeologia – mapeamento hidrogeológico"
    - "23-Levantamento" de "W1019-Topografia – levantamento planialtimétrico" (caso realizado)
    - "53-Execução" de "W1356-Sondagem de Pesquisa" (caso realizada)
    - "47-Ensaio" de "W0221-Ensaio de permeabilidade de rochas e solos" (caso realizado)
    - "38-Monitoramento" de "W1352-Hidrogeologia – poço de monitoramento" (caso existente) – informar no item "Quantidade" a quantidade de poços
    - "35-Elaboração de Relatório" de "W1329-Hidrogeologia – perfil construtivo" (caso existente)
    - "35-Elaboração de Relatório" de "W1330-Hidrogeologia – perfil geológico" (caso existente)
    - "12-Projeto" de "W1349-Hidrogeologia - Rebaixamento de nível d'água"
    - "33-Determinação" da "W1350-Hidrogeologia – vazão de operação do sistema de rebaixamento"
    - "12-Projeto" de "W1351-Hidrogeologia – projeto de monitoramento"
  - Campos "Quantidade" e "Unid" – "1" e "45-Un"
- § 4º No pedido de **"Tamponamento de Captações de Água Subterrânea"**:
- Item "Tipo" (Campo "Dados da ART") – "Prestação de Serviço"
  - Item "Motivo" (Campo "Dados da ART") – "Normal"

- Item "Empresa" (Campo "Contratado") – identificar a empresa executante cadastrada no órgão de gestão dos recursos hídricos, caso existente
- Campo "Contratante" – informar os dados cadastrais da pessoa física/jurídica que está contratando, de forma imediata, o serviço técnico
- Campo "Identificação da Obra/Serviço" – informar os dados cadastrais do proprietário e o local do poço
- Item "Vlr Contrato" (Campo "Identificação da Obra/Serviço") – preencher com o valor estabelecido no contrato, escrito ou verbal, firmado entre o profissional/empresa executante e o contratante imediato do serviço
- Item "Honorários" (Campo "Identificação da Obra/Serviço") – preencher com o valor recebido pelo profissional para o desenvolvimento da(s) atividade(s) técnica(s)
- Campos "Atividade Técnica" e "Descrição da Obra/Serviço"
  - "20-Projeto e execução" de "W1326-Hidrogeologia – Tamponamento de poço"
  - "35-Elaboração de Relatório" de "W1330-Hidrogeologia – perfil geológico"
  - "84-Lauto Técnico" de "W1337-Hidrogeologia - Hidrogeoquímica de Aquíferos"
- Campos "Quantidade" e "Unid" – "1" e "45-Un" respectivamente

Obs: apesar de consistir em duas etapas de realização junto ao órgão de gestão dos recursos hídricos, poderá ser registrada uma única ART pelo projeto e execução do tamponamento, sendo assumida toda responsabilidade técnica pelo mesmo profissional.

Art. 5º Os requerimentos de "Autorização Prévia", "Outorga de Poço Tubular com Autorização Prévia já emitida pelo SIOUT-RS ou Dispensa de Outorga" e "Dispensa de Outorga" poderão ser instruídos com o registro de uma única ART, sendo assumida toda responsabilidade técnica pelo mesmo profissional, desde que somadas as respectivas atividades técnicas previstas no Art. 4º, § 1º e 2º, desta Norma.

Art. 6º Havendo a substituição do responsável técnico durante a "Autorização Prévia", "Outorga de Poço", "Dispensa de Outorga", "Outorga de rebaixamento de nível d'água subterrânea para mineração ou construção civil" ou "Tamponamento de Captações de Água Subterrânea", o titular do poço ou a empresa executante deverá contratar novo profissional legalmente habilitado dentro do prazo de 10 dias, devendo juntar a nova ART (vinculada à ART anteriormente registrada) ao respectivo processo no órgão de gestão dos recursos hídricos.

Art. 7º Somente será considerada concluída a participação do profissional nos protocolos requeridos ao órgão de gestão dos recursos hídricos a partir da data da baixa da ART correspondente, não eximindo o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Parágrafo único. As ARTs não baixadas serão contabilizadas no somatório da carga horária de atendimento técnico do profissional para fins de fiscalização do art. 2º da Norma de Fiscalização n.º 1 da CEGM, com exceção daquelas emitidas no exercício do cargo ou função de responsável técnico (até o limite da carga horária declarada no respectivo contrato).

Art. 8º A verificação de lacuna, erro ou inexatidão insanável de qualquer dado preenchido na ART, bem como a incompatibilidade entre as atividades registradas e as atribuições profissionais do responsável técnico, ensejará a abertura de processo administrativo no Crea para anulação da ART.

Art. 9º. Esta Norma de Fiscalização entrará em vigor a partir de sua homologação pelo Plenário do Crea-RS.

Art. 10. Fica revogada a Norma de Fiscalização n.º 8/2017 da CEGM, de 18 de agosto de 2017.

Porto Alegre, 1º de abril de 2022.

Geol. Marco Antonio Fontoura Hansen  
Coordenador



**ANEXO – INFORMAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA PREENCHIMENTO DAS ARTs EXIGIDAS PELO ÓRGÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

 1. No pedido de “**Autorização Prévia**”:

<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS _____	<b>Profissional:</b> _____
<b>RNP:</b> _____	<b>Título:</b> _____
<b>Empresa:</b> (identificar a empresa executante cadastrada no órgão de gestão dos recursos hídricos)	

**Contratante**

(informar os dados cadastrais da pessoa física/jurídica que está contratando, de forma imediata, o serviço técnico)

**Identificação da Obra/Serviço**

(informar os dados cadastrais do proprietário e o local onde será instalado o poço)  
**Vlr Contrato(R\$):** preencher com o valor estabelecido no contrato, escrito ou verbal, firmado entre o profissional/empresa executante e o contratante imediato do serviço  
**Honorários(R\$):** preencher com o valor recebido pelo profissional para o desenvolvimento da(s) atividade(s) técnica(s)

<b>Atividade Técnica</b>	<b>Descrição da Obra/Serviço</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
1- Observações	W1331-Hidrogeologia – Requerimento de Autorização Prévia	1	45-unid.
27-Locação	W1317-Hidrogeologia – poço tubular <b>(ou)</b> W1323-Hidrogeologia – poço tipo ponteira <b>(ou)</b> W1324-Hidrogeologia – poço escavado <b>(ou)</b> W1352-Hidrogeologia – poço de monitor. <b>(ou)</b> W1342-Hidrogeologia – poço de peq. diâm. <b>(ou)</b> W1344-Hidrogeologia – piezômetro	1	45-unid.
30-Characterização	W1354-Hidrogeologia	1	45-unid.
12-Projeto	W1330-Hidrogeologia – perfil geológico	1	45-unid.
12-Projeto	W1329-Hidrogeologia – perfil construtivo	1	45-unid.
53-Execução	W1319-Hidrogeologia – construção de poço Tubular <b>(ou)</b> W1320-Hidrogeologia – construção de poço tipo ponteira <b>(ou)</b> W1321-Hidrogeologia – construção de poço Escavado <b>(ou)</b> W1322-Hidrogeologia – construção de poço de monitoram. <b>(ou)</b> W1345-Hidrogeologia – construção de poço de peq. diâm. <b>(ou)</b> W1318-Hidrogeologia – Construção de piezômetro	1	45-unid.



2. No pedido de "Outorga de Poço Tubular com Autorização Prévia já emitida pelo SIOUT ou Dispensa de Outorga", "Outorga de Poço sem Autorização Prévia" ou "Dispensa de Outorga":

<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL <b>Motivo:</b> <u>COMPLEMENTAR</u> (vincular à ART registrada pelo mesmo profissional na "Autorização Prévia", caso existente) <b>(ou)</b> <u>NORMAL</u> (quando não for o mesmo profissional do pedido de "Autorização Prévia" ou não houver "Autorização Prévia") <b>ART vínculo:</b> informar número da ART já registrada (para o caso de preenchimento do motivo COMPLEMENTAR)
--	--

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS _____	<b>Profissional:</b> _____
<b>RNP:</b> _____	<b>Título:</b> _____
<b>Empresa:</b> (identificar a empresa executante cadastrada no órgão de gestão dos recursos hídricos, caso existente)	

**Contratante**

(informar os dados cadastrais da pessoa física/jurídica que está contratando, de forma imediata, o serviço técnico)
---

**Identificação da Obra/Serviço**

(informar os dados cadastrais do proprietário e o local do poço) <b>Vlr Contrato(R\$):</b> preencher com o valor estabelecido no contrato, escrito ou verbal, firmado entre o profissional/empresa executante e o contratante imediato do serviço <b>Honorários(R\$):</b> preencher com o valor recebido pelo profissional para o desenvolvimento da(s) atividade(s) técnica(s)
---

<b>Atividade Técnica</b>	<b>Descrição da Obra/Serviço</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
1- Observações	W0377-Hidrogeologia - Requer. outorga água subterr. <b>(ou)</b>	1	45-unid.
35-Elaboração de Relatório	W1355-Hidrogeologia - Dispensa de outorga W1330-Hidrogeologia - perfil geológico	1	45-unid.
35-Elaboração de Relatório	W1329-Hidrogeologia - perfil construtivo	1	45-unid.
53-Execução	W1316-Hidrogeologia - amostragem de água	1	45-unid.
47-Ensaio	W1328-Hidrogeologia - ensaio de bombeamento <b>(exceto para "dispensa de outorga")</b>	1	45-unid.
74-Parecer Técnico	W1346-Hidrogeologia - parecer hidrogeológico conclusivo	1	45-unid.
12-Projeto	W1334-Hidrogeologia - Projeto Operacional de Poço	1	45-unid.

**3. No pedido de "Outorga de rebaixamento de nível d'água subterrânea para mineração ou construção civil":**

<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS _____	<b>Profissional:</b> _____
<b>RNP:</b> _____	<b>Título:</b> _____
<b>Empresa:</b> (identificar a empresa executante cadastrada no órgão de gestão dos recursos hídricos, caso existente)	

**Contratante**

(informar os dados cadastrais da pessoa física/jurídica que está contratando, de forma imediata, o serviço técnico)
---

**Identificação da Obra/Serviço**

(informar os dados cadastrais do proprietário e o local do serviço)
<b>Vlr Contrato(R\$):</b> preencher com o valor estabelecido no contrato, escrito ou verbal, firmado entre o profissional/empresa executante e o contratante imediato do serviço
<b>Honorários(R\$):</b> preencher com o valor recebido pelo profissional para o desenvolvimento da(s) atividade(s) técnica(s)

<b>Atividade Técnica</b>	<b>Descrição da Obra/Serviço</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
1-Observações	W1347-Hidrogeologia – rebaixamento de nível d'água sub. p/ mineraç <b>(ou)</b> W1348-Hidrogeologia – rebaixam. de nível d'água sub. p/ constr. civ	1	45-unid.
84-Laudo Técnico	W1354-Hidrogeologia	1	45-unid.
30-Characterização	W0337-Geologia Básica	1	45-unid.
30-Characterização	W1353-Hidrogeologia – mapeamento hidrogeológico	1	45-unid.
23-Levantamento	W1019-Topografia – levantamento planialtimétrico <b>(caso realizado)</b>	1	45-unid.
53-Execução	W1356-Sondagem de Pesq. <b>(caso realizada)</b>	1	45-unid.
47-Ensaio	W0221-Ensaio de permeabilidade de rochas e solos <b>(caso realizado)</b>	1	45-unid.
38-Monitoramento	W1352-Hidrogeologia – poço de monitoramento <b>(caso existente) – informar no item "Quant." a quantidade de poços</b>	<u>X</u>	45-unid.
35-Elaboração de Relatório	W1329-Hidrogeologia – perfil construtivo <b>(caso existente)</b>	1	45-unid.
35-Elaboração de Relatório	W1330-Hidrogeologia – perfil geológico <b>(caso existente)</b>	1	45-unid.
12-Projeto	W1349-Hidrogeologia - Rebaixamento de nível d'água	1	45-unid.
33-Determinação	W1350-Hidrogeologia – vazão de operação do sistema de rebaixamento	1	45-unid.
12-Projeto	W1351-Hidrogeologia – projeto de monitoram.	1	45-unid.

4. No pedido de “**Tamponamento de Captações de Água Subterrânea**”:

<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS _____	<b>Profissional:</b> _____
<b>RNP:</b> _____	<b>Título:</b> _____
<b>Empresa:</b> (identificar a empresa executante cadastrada no órgão de gestão dos recursos hídricos, caso existente)	

**Contratante**

(informar os dados cadastrais da pessoa física/jurídica que está contratando, de forma imediata, o serviço técnico)

**Identificação da Obra/Serviço**

(informar os dados cadastrais do proprietário e o local do poço)  
**Vlr Contrato(R\$):** preencher com o valor estabelecido no contrato, escrito ou verbal, firmado entre o profissional/empresa executante e o contratante imediato do serviço  
**Honorários(R\$):** preencher com o valor recebido pelo profissional para o desenvolvimento da(s) atividade(s) técnica(s)

<b>Atividade Técnica</b>	<b>Descrição da Obra/Serviço</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
20-Projeto e Execução	W1326-Hidrogeologia – Tamponamento de poço	1	45-unid.
35-Elaboração de Relatório	W1330-Hidrogeologia – perfil geológico	1	45-unid.
84-Laudo Técnico	W1337-Hidrogeologia - Hidrogeoquímica de Aquíferos	1	45-unid.